



## **52ª TRAVESSIA “14 BIS”** **BERTIOGA – GUARUJÁ**

### **REGULAMENTO**

#### Capítulo I – A Maratona Aquática:

Artigo 1º. A Travessia 14 BIS, será realizada no dia 9 de novembro de 2019, com largada prevista para as 7:30h da manhã,

Artigo 2º. O percurso de aproximadamente 24 km prevê a largada a partir do Forte São João, em Bertiooga e chegada na rampa de acesso da Base Aérea de Santos – BAST.

Artigo 3º. A organização da prova é conduzida por: Base Aérea de Santos e Associação 14 Bis, com forte apoio da Prefeitura Municipal de Guarujá, Prefeitura Municipal de Bertiooga, Capitania dos Portos de Santos, da Praticagem de Santos e do Grupamento de Bombeiros Marítimos.

Artigo 4º. A duração máxima da prova é de 10 horas.

Artigo 5º. A Prova permitirá a participação de militares em categoria distinta dos demais. Os Guardas Municipais serão incluídos na categoria militar. É facultado aos militares se inscreverem como civis, em função da larga faixa etária observada. Não é permitido a civis que se inscrevam na categoria militar, sob pena de desclassificação.

Artigo 6º. A Maratona Aquática será disputada nas categorias abaixo listadas, sendo considerada como padrão a idade do atleta no dia 31 de dezembro de 2019:

Por faixa etária: Masculino e Feminino:

- Categoria “A”: de 14 a 19 anos.
- Categoria “B”: de 20 a 24 anos.
- Categoria “C”: de 25 a 29 anos.
- Categoria “D”: de 30 a 34 anos.
- Categoria “E”: de 35 a 39 anos.
- Categoria “F”: de 40 a 44 anos.
- Categoria “G”: de 45 a 49 anos.
- Categoria “H”: de 50 a 54 anos.
- Categoria “I”: de 55 a 59 anos.
- Categoria “J”: de 60 a 64 anos.
- Categoria “K”: de 65 anos em diante.

Sem faixa etária:

- Categoria “L”: Atletas Portadores de Deficiência
- Categoria “M”: Militar

#### Capítulo II – As inscrições:

Artigo 7º. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet. O link estará disponível no site da prova [www.travessia14bis.com.br](http://www.travessia14bis.com.br).

Artigo 8º. Os valores arrecadados com as inscrições custearão: a) todos os serviços não cobertos por nossos parceiros e b) a confecção de um kit de participação aos atletas, composto de uma camiseta para o atleta, uma camiseta para seu apoio, uma touca de silicone, uma sacola, um decalque numérico para o braço do nadador, um número de peito para o apoio, uma medalha, e um certificado de participação, sendo estes dois últimos itens disponibilizados após a conclusão da prova.

§ 1º. – Os atletas maiores de 60 anos e os portadores de deficiência física terão os valores das inscrições reduzidos conforme explicitado abaixo. Estes atletas devem enviar cópia dos documentos que provam seu enquadramento nesta categoria para o e-mail, [contatoa14bis@gmail.com](mailto:contatoa14bis@gmail.com), durante o processo de inscrição.

§ 2º. A não comprovação do enquadramento ensejará no cancelamento da inscrição sem direito a devolução dos valores pagos.

Artigo 9º. O custo de inscrição será:

I – até o dia 09/09/2019: R\$ 190,00 (cento e noventa reais) com direito a kit completo.

II – a partir do dia 10/09/2019 até o dia 19/10/2019: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) com direito a kit completo.

III – a partir do dia 20/10/2019 até o dia 02/11/2019: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) sem direito às camisetas no kit.

Para os maiores de 60 anos e os portadores de necessidades especiais, os valores serão:

IV - até o dia 09/09/2019: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) com direito a kit completo.

V – a partir do dia 10/09/2019 até o dia 19/10/2019: R\$ 105,00 (cento e cinco reais) com direito a kit completo.

VI – a partir do dia 20/10/2019 até o dia 02/11/2019: R\$ 105,00 (cento e cinco reais) sem direito às camisetas no kit.

Artigo 10º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema *on-line*, o atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o Termo de Responsabilidade que é parte integrante deste regulamento.

§ 1. Atletas menores de idade devem solicitar ao pai ou responsável que preencha e assine o Termo de Responsabilidade do Pai de Atleta Menor, parte integrante deste regulamento. O mesmo será entregue por ocasião da retirada de seu kit.

§ 2. Todo atleta deverá apresentar o atestado médico e o atestado técnico nos termos definidos neste regulamento por ocasião da retirada de seu kit.

§ 3. Adicionalmente, os três documentos acima – Termo de Responsabilidade, Atestado Médico e Atestado Técnico – deverão ser escaneados e enviados para [contatoa14bis@gmail.com](mailto:contatoa14bis@gmail.com) até o dia 02/11/2019.

Artigo 11º. A idade mínima para participação na prova é de 14 anos, sendo considerada como padrão a idade do atleta no dia 31 de dezembro de 2019. Os pilotos de barcos, canoístas e os remadores de SUP devem ser maiores de idade e devem estar preparados fisicamente para os esforços advindos de uma prova de longa duração.

Artigo 12º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no processo de inscrição pela internet. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à maratona aquática.

Artigo 13º. Os atletas que desistirem da inscrição poderão solicitar a devolução do dinheiro, subtraído das taxas bancárias, até 5 dias após o pagamento. Passado este prazo, não haverá mais a possibilidade de devolução da taxa paga.

Artigo 14º. A inscrição na maratona aquática é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído por outro, sob qualquer circunstância.

Parágrafo único. O atleta que ceder seu número de inscrição para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade dos organizadores, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

Artigo 15º. Em caso de fraude observada pelos organizadores, o atleta será sumariamente desclassificado, não fará jus à medalha nem ao diploma de participação e poderá ser banido de futuras edições da prova.

### Capítulo III – Entrega de kits:

Artigo 16º. A entrega dos kits acontecerá prioritariamente no dia 08 de Novembro de 2019, junto ao Forte São João, em Bertioga, das 10:00hs às 17:00hs ou em outro local a ser definido previamente até 10 dias antes do evento.

Artigo 17º. O kit somente poderá ser retirado pelo atleta inscrito mediante apresentação do Termo de Responsabilidade do Atleta (ou de Pai de Atleta em caso de menor de idade), Atestado Técnico, Atestado Médico (nos padrões definidos neste regulamento) e documento de identidade com foto original.

Artigo 18º. A retirada de kits poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização do atleta específica para este fim, Termo de responsabilidade (constante deste regulamento), Atestado Técnico e Atestado Médico (nos padrões definidos neste regulamento) e cópia do RG.

Parágrafo único. Para ambos os artigos 17 e 18, no caso de atleta menor de idade, apresentar também a cópia do RG do pai ou responsável que emitiu o Termo de Responsabilidade de Pai de Atleta.

Artigo 19º. O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização terá um prazo de sete dias após a prova para solicitar, por meio do e-mail [contatoa14bis@gmail.com](mailto:contatoa14bis@gmail.com) o envio do kit via Correio, desde que pague antecipadamente os custos de remessa (envio, embalagem, seguro, etc.). O kit só será encaminhado após a prova e a comprovação de pagamento dos custos de remessa pelo próprio atleta.

### Capítulo IV – A realização da prova:

Artigo 20º. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos duas horas de antecedência para coordenar sua equipe de apoio e ouvir as instruções finais. A quinze minutos da largada todos deverão se concentrar para o Congresso Técnico e juramento nas proximidades do pátio das bandeiras.

Artigo 21º. Os atletas são responsáveis por aplicar sua tatuagem de numeração – fornecida no kit – no braço DIREITO antes da largada.

Artigo 22º. Cada atleta deverá providenciar preferencialmente um caiaque de apoio, ou uma prancha de Stand-up ou um barco de pequena monta – até cinco metros – para acompanhá-lo individualmente, a fim de prover-lhe a alimentação, hidratação e apoio necessários durante toda a prova.

§ 1º. Um mesmo barco/ caiaque/prancha de Stand-up não poderá acompanhar mais de um nadador, sob pena de desclassificação.

§ 2º. Caso o caiaque/prancha de Stand-Up/barco de apoio por alguma razão não puder seguir acompanhando o atleta, o Árbitro de Prova e/ou a Comissão Organizadora poderá(ão) decidir pela desclassificação e retirada do atleta da água por questões de segurança.

§ 3º. No caso de condução de barco motorizado, seu condutor poderá ser interpelado pela Capitania dos Portos para averiguação de sua licença para pilotar e pelas condições gerais de manutenção de sua embarcação.

Artigo 23º. Os nadadores poderão andar, caso encontrem bancos de areia no percurso.

§ 1º. Em nenhuma hipótese o nadador poderá se apoiar em pessoas ou quaisquer objetos que estejam em movimento, mesmo que seja para se alimentar. O não cumprimento do presente parágrafo resultará como penalidade a desclassificação do atleta.

§ 2º. Em nenhuma hipótese o nadador poderá utilizar da esteira de qualquer embarcação, auxiliando-se deste expediente para facilitar o seu deslocamento. Ocorrências desta natureza resultarão na desclassificação dos atletas envolvidos.

Artigo 24º. A Comissão Organizadora não assume quaisquer responsabilidades por prejuízos, danos ou acidentes que venham a sofrer os maratonistas, embarcações ou pessoas que tomem parte antes, durante ou após a mesma, em decorrência de sua participação.

Artigo 25º. O atleta não poderá nadar equipado com palmar, nadadeiras ou roupas de neoprene, de borracha ou tecidos que facilitem a flutuação.

Artigo 26º. A qualquer momento, é facultado à organização da prova o direito de retirar os nadadores da água que, segundo critérios exclusivos dos organizadores, deixem de obedecer ao regulamento, ou corram algum risco de saúde ou não tenham condições de terminar a prova dentro do tempo regulamentar.

§ 1º. Os nadadores que não ultrapassarem a ponte de acesso à Ilha de Santo Amaro após nove horas de prova poderão ser recolhidos por embarcações de apoio e não se classificarão por tempo de prova.

§ 2º. O atleta que desobedecer a ordem de saída da água, ou relutar veementemente em cumpri-la, poderá ser desclassificado e ser impedido de participar em edições posteriores da prova.

#### Capítulo VI – A premiação:

Artigo 27º. Os três primeiros colocados gerais (masculino e feminino) da prova receberão troféus diferenciados, medalhas e certificados de participação e não entrarão na premiação da categoria.

Artigo 28º. Os três primeiros nadadores classificados, masculino e feminino, por categoria, conforme especificado no Artigo 6º, receberão troféus, medalhas e certificados de participação.

Artigo 29º. Os demais receberão medalhas e certificados de participação com registro do tempo nadado.

§ 1º. Os certificados de participação serão emitidos pelos próprios atletas através do site de inscrições após a divulgação dos resultados oficiais da prova.

Artigo 30º. Os atletas que perfizerem o mínimo de duas horas de prova terão direito a certificado e medalha de participação.

Artigo 31º. Se, por motivos de segurança, a comissão organizadora decidir pela interrupção da prova, os atletas retirados da água não serão classificados e não farão jus a troféus.

#### Capítulo VII – Disposições gerais:

Artigo 32º. Sugerimos que os atletas inscritos tragam alimentos não perecíveis para que sejam doados para creches de Vicente de Carvalho e/ou de Bertioga. Estes deverão ser entregues no dia da retirada dos kits.

Artigo 33º. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo formada por um representante de cada uma das seguintes entidades: Base Aérea de Santos, Prefeitura Municipal de Guarujá, Prefeitura Municipal de Bertioga e Associação 14 Bis.

Artigo 34º. Os atletas são responsáveis por organizarem sua logística de transporte entre as cidades participantes do evento, não cabendo à organização nenhuma responsabilidade em providenciar transporte ou acomodação aos mesmos.

Parágrafo único. Todos os atletas devem obrigatoriamente deixar a Base Aérea de Santos até duas horas após o término das dez horas regulamentares de prova.

Artigo 35º. A Comissão Organizadora, em caso de segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da maratona aquática, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Em caso de suspensão da maratona aquática, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da mesma, não gerando qualquer responsabilidade para as empresas organizadoras e apoiadoras da prova.